



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0000219-21.2020.8.16.0089 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: GRUPO MANACÁ

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL (“ADMINISTRADORA JUDICIAL”, “ADMINISTRADORA” OU SIMPLEMENTE “AJ”), representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, nomeada para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas que compõem o **GRUPO MANACÁ**, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar-se nos termos a seguir.

Por intermédio da petição acostada no seq. 32661.1, as recuperandas, em atenção a manifestação apresentada pelo Estado do Paraná no seq. 32654 e o parecer desta AJ de seq. 32660 - item 1.79, argumentam *"que utilizarão os valores para pagamento de parcelas de termo de acordo e de parcelamento em aberto perante o Estado do Paraná, e subsidiariamente, caso não seja possível a utilização de todo o saldo credor existente para tal finalidade, informam que o valor deve ser negociado junto a terceiros e direcionado o valor para pagamento de credores trabalhistas extraconcursais"*.

Diante das informações apresentadas pelas recuperandas, **concordamos** com a utilização dos créditos acumulados no Sistema de Controle de Transferência e Utilização de Créditos Acumulados – SISCREC para pagamento do parcelamento dos débitos de natureza tributária junto ao Estado do Paraná, e, caso haja algum saldo credor em favor das devedoras, que tal saldo seja utilizado para o pagamento dos credores trabalhistas extraconcursais.

De todo modo, para fins de maior transparência da destinação de tais recursos, entendemos ser pertinente a efetiva prestação de contas inerente a utilização





de todo o crédito acumulado no Sistema de Controle de Transferência e Utilização de Créditos Acumulados – SISCRED.

É o parecer.

Londrina, 30 de agosto de 2023.

Rocha Neto e Associados
ADMINISTRADORA JUDICIAL
Rep. Clybas Correa Rocha Neto
ECONOMISTA CORECON-PR 7758
CONTADOR CRC-PR 074519/O-9

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359

